



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA JC GÁS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ° 10.739.225/0020-80, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JC GÁS LTDA ME**, situada na Av. André Vidal de Negreiros, 75, Centro, Goiana, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.115.346/0001-91, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 049.321.944-71 e **JOAOZITO BERNARDO DE MOURA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.748.257-42, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento pela **CONTRATADA**, de botijões de 20 litros de água mineral e outros itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo fornecimento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos botijões fornecidos durante o mês, conforme preços abaixo descritos, no valor estimado mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento só será realizado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. TABELA DE PREÇOS

AGUA MINERAL VALLE CLARO- R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)

AGUA MINERAL 500 ML- R\$ 1,00 (um real)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de até 30 de novembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 30 de SETEMBRO de 2022.

[Handwritten Signature]
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

[Handwritten Signature]
CONTRATADA

EMPRESA JC GÁS LTDA ME
CARLOS EDUARDO DE SOUZA CARNEIRO

[Handwritten Signature]
CONTRATADA

EMPRESA JC GÁS LTDA ME
JOAOZITO BERNARDO DE MOURA

Testemunhas

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]